



LEI Nº 4.485, DE 09 DE JULHO DE 1982 - D.O. 09.07.82.

Autor: Deputado Oscar Ribeiro

Declara de utilidade pública a Sociedade Beneficente de Amparo e Promoção Social, de Rosário Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º **Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para os fins de direito, a Sociedade Beneficente de Amparo e Promoção Social, de Rosário Oeste.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de julho de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.